



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 07 de fevereiro de 2025.

Processo Administrativo nº: PMC.2025.00000865-79

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de **Luís Eduardo Pimentel Joaquim** para atuar como **musico convidado, modalidade – Violoncelo**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (13639399) e com a competência do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, AUTORIZO a contratação da empresa **Luís Eduardo Pimentel Joaquim 44598584874 inscrita no CNPJ sob o nº 34.570.099/0001-89**, representante legal do artista **Luís Eduardo Pimentel Joaquim** para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2025, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (13665557).

Encaminhe-se:

1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,

2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95º caput da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **WANILTON CÉSAR MAHFUZ, Diretor(a)**, em 07/02/2025, às 10:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13718391** e o código CRC **3175167B**.